



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO SEI Nº 5044/2023-79

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 37/2022, FIRMADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE RORAIMA E A EMPRESA A. R.
PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: A. R. PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.008.394/0001-01, estabelecida no endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1447, anexo 1, 31 de Março - Boa Vista/RR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ALICE RIBEIRO PACHECO**, Cédula de Identidade nº 260.988 SSP/RR e CPF nº 001.762.122-48.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente apostilamento reajusta-se o valor do contrato de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 184.141,84 (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de 04.08.2023 a 04.08.2024 é de **R\$ 5.641,84 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. Por acordo entre as partes, no presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta foi de 3,16%.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0005044/2023-79, tem fundamento na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA”, item 11.7 do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/09/2023, às 15:03, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&
id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0718085** e o
código CRC **21C6A83D**.